



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 196/2026

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2025,
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA**
REDONDA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA, E O INSTITUTO ERUDIR
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede à Praça Sávio Gama, nº 43, Aterrado- Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **VINICIUS MICHEL ARBACH**, denominado ordenador de despesas, e O **INSTITUTO ERUDIR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.895.907/0001-79, estabelecida na Rua Jose Maria Vieira Pinto, nº 15, Casa 04, Residencial Cristo Redentor, Barra Mansa/RJ, CEP 27.325-120, representado por Sr. **VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI**, inscrito no CPF nº 936.908.861-04, Identidade nº 1531205-4, SSP/MS, e-mail: valdinei.albertoni@institutoerudir.com.br, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, , assinam o presente **Termo Aditivo Nº 01** ao **CONTRATO nº 186/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.054-00000742/2025**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/21**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo o **Acréscimo de valor de até 11% (onze por cento)** do valor inicial do contrato **Nº 186/2025**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para atuar em suporte administrativo especializado (Consultoria, Treinamento, Acompanhamento e Capacitação/ Orientação) na área Contábil Aplicada ao Setor Público, para atender as necessidades do Município de Volta Redonda - RJ,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 6.487,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor deste Termo Aditivo nº 01 é a seguinte: **03.01.04.122.2619.8525.3339039000000.1500.0000** no elemento de trabalho nº **685894/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 107 da **Lei 14.133/21**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 27 de abril de 2026

**VINICIUS MICHEL ARBACH
CONTRATANTE**

VALDINEI SERGIO MUNIZ Assinado de forma digital por
ALBERTONI:9369088610 VALDINEI SERGIO MUNIZ
4 ALBERTONI:93690886104
Dados: 2026.04.30 17:36:42 -03'00'

**VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____